



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 763/2015

**Ementa: Denomina “HEROPHELO PELEGRIN” o  
logradouro público que especifica.**

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador **NELVEN LUCIMAR ROTTA**.

**Artigo 1º** - Fica denominada “**HEROPHELO PELEGRIN,**” a Rua 2 do Loteamento Residencial Amábil Cabrera da Silva, neste Município.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo afixará placa no local, relativa à homenagem.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Novembro de 2015.

  
**ANTONIO LUIZ ZANETI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**LUIZ ROTTA JUNIOR**  
Diretor de Administração